



PREFEITURA MUNICIPAL MORMAÇO

LEI Nº 144/94, de 14 de dezembro de 1994.

(certifico que a(o) presente lei
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia 14/12/94
Retirado em 09/03/95
[assinatura]

AUTORIZA REAJUSTE DE 6% (SEIS POR CENTO) SOBRE OS ATUAIS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES DE CONFIANÇA E QUADRO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART.1º - FICA autorizado um reajuste de 6% (Seis Por Cento) sobre os atuais vencimentos dos servidores Municipais, aos detentores de Cargos em Comissão e Funções de Confiança, bem como ao Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal.

ART.2º - O reajuste concedido pelo Artigo 1º desta Lei vigorará a partir de 1º de dezembro de 1994.

ART.3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ART.4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO-RS,
EM 14 de DEZEMBRO de 1994.

Registre-se e Publique-se

[assinatura]
Luis Carlos Machado
Sec. da Administração

[assinatura]
ERNANI SCHROEDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob n.º 144 do lv. 001 fls. 173
Mormaço, 14 de dezembro de 1994
[assinatura]